



**Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal**

**CNPJ 22.110.805/0001-20**

**Tel.: (61) 2103-7200**

## **RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA DAS NEGOCIAÇÕES DO ACT 2017/2018 - CONAB**

**Dia 25/10/17 - Processo nº 1089-61.2017.5.10.0001**

Como se recorda, a FENADSEF foi obrigada a recorrer à justiça para defender a abertura das negociações do ACT 2017/2018 dos empregados públicos da CONAB (processo nº 1089-61.2017.5.10.0001, que tramita na 1ª Vara do Trabalho de Brasília).

Mesmo diante de uma liminar garantindo a participação da FENADSEF nas negociações, elas não foram abertas. Segundo se informa, a CNTC não aceita a participação de outras entidades. O correto seria a CONAB iniciar logo as negociações com a FENADSEF, ainda mais porque há sentença no processo esclarecendo que a FENADSEF possui "representatividade mais específica do que a da entidade sindical relacionada aos comerciários".

Em 25 de outubro, ocorreu audiência inaugural ("de conciliação") referente a esse processo. Nessa audiência, o representante da CONAB chegou acompanhado de representantes da CNTC e, ostensivamente, buscava defendê-los.

No momento em que a Sra. Juíza perguntou se havia possibilidade de conciliação o Advogado da FENADSEF, Dr. Valmir Floriano, reiterou que "sim, somos a favor da conciliação, a FENADSEF mantém sua posição inicial de participar das negociações, sem pré-condições". A isso o procurador da Conab respondeu rispidamente que "não tem acordo".

A FENADSEF tem prazo até 17.11, para apresentar alegações finais, e o processo estará concluso para sentença sem prazo para ser exarada.

Anexo ao presente comunicado, Ata da Audiência.

Brasília-DF, 07 de novembro de 2017.

  
Sérgio Ronaldo da Silva

**Secretário-Geral da Condsef/Fenadsef**

  
Edison Vitor Cardoni

**Secretário Jurídico da Condsef/Fenadsef**